



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025

OBJETO:

Contratação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs, no Almojarifado Central da Saúde, localizado à Rua Diógenes Roma nº 490, bairro Jardim das Rosas, Jaboticabal-SP, incluindo todos os materiais necessários.

VALOR ESTIMADO PARA O PROCESSO DE AQUISIÇÃO:

R\$ 2.950,00

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura de Jaboticabal/SP realizará por Dispensa de Licitação com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Nos termos do § 03º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Jaboticabal/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser encaminhadas via eletrônica, para o endereço de e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br, informando no assunto: “**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025**”, devendo atender todas as exigências e especificações constantes no termo de referência e anexos, estando inclusos nos valores propostos todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

HORÁRIO DE BRASÍLIA	DATA	HORÁRIO
INÍCIO do recebimento de propostas:	14/03/2025	15:00
FIM do recebimento de propostas:	19/03/2025	15:00

HABILITAÇÃO

Com relação à fase de habilitação, considerado o disposto no Art. 70, inciso III, uma vez configurado entrega imediata e/ou que seu custo estimado totalize valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação fiscal, social e trabalhista.

Os documentos poderão ser encaminhados junto com a proposta em formato digital (.pdf, jpg, jpeg). Para os casos de certidões emitidas e assinadas manualmente, e se tratando de cópia será exigido autenticidade.

Visando a celeridade processual, as certidões de acesso público poderão ser emitidas diretamente pelo DGMP, com anuência da proponente através de declaração junto da proposta.

Quando solicitado à proponente vencedora, esta deverá apresentar toda a documentação necessária, em até 04 horas após requisitado. Caso não apresente a respectiva documentação, a proposta será desclassificada.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado, com a escolha da mais vantajosa que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos.

Jaboticabal, 14 de Março de 2025.

PAULO VÍTOR SALGADO ALVES

Agente de Contratação



ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

ANEXO I – Termo de Referência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente contratação constitui-se na **contratação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 Btus, incluindo os materiais necessários para a instalação**, nas características e quantitativos a serem elencados no Termo de Referência.

1.2 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria **serviços comuns**, de que trata o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.3 - A descrição e o quantitativo dos itens encontram-se discriminados no **Anexo III**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 Btus, incluindo os materiais necessários para a instalação, é uma medida essencial para o conforto térmico de servidores e usuários do Almojarifado Central da Saúde.

2.2 - Além disso, considera-se:

2.2.1 - O ambiente onde o equipamento será utilizado demanda controle adequado de temperatura.

2.2.2 - A climatização eficiente contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, assegurando um ambiente adequado para a realização das atividades institucionais.

2.2.3 - A aquisição do serviço de instalação com fornecimento de materiais garante a correta adequação do equipamento às exigências técnicas do local, evitando falhas no funcionamento e prolongando a vida útil do aparelho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução deve consistir na contratação de serviços de instalação de aparelho de ar condicionado para atender o Almojarifado Central da Saúde.

3.2 - O mercado de potenciais fornecedores de serviços terceirizados de manutenção de aparelhos de refrigeração, nas condições estabelecidas pela Administração, é bastante vasto, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas distribuidoras, nem dos seus empregados, que serão alocados diretamente na prestação dos serviços.

3.3 - Quanto às exigências contratuais, não há nenhuma necessidade de adequação substancial do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos esperados, vez que o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do possível contrato ou nota de empenho se darão com servidores com pretéritas experiências em suas respectivas áreas de atuação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O fornecimento é de natureza não-continua, ou seja, trata-se de uma execução de serviços sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato ou outro documento hábil que o substitua.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 - Os serviços deverão ser executados em **até 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoarifado Central da Saúde, sito à Rua Diógenes Roma, nº 490, bairro Jardim das Rosas, Jaboticabal - SP.
- 5.2 - Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e as quantidades informadas no **Anexo III**.
- 5.3 - É de responsabilidade da Contratada a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços no local indicado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 - O contrato ou ato jurídico análogo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 - Os serviços serão recebidos conforme a seguir:
- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o serviço para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
 - b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do serviço precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade (quando necessário) e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.
- 7.2 - A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer.
- 7.3 - A Secretaria Municipal de Saúde, através do Almoarifado Central da Saúde será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

contratuais e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo legal para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Lei.

7.4 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

7.5 - O pagamento será efetuado em **até 30 dias após a emissão da nota fiscal** do fornecimento ou execução.

7.6 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7 - As Notas Fiscais deverão ser entregues juntas aos produtos fornecidos, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.

7.7 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, em original ou cópia autenticada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de regularidade em relação aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (CNDT).
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.950,00**, conforme custos unitários apostos nos documentos anexos a este termo.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, conforme indicado no Item IV do DFD correspondente.


FABIO MONTEIRO SANTOS
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

ANEXO III – Descrição técnica dos itens e valor médio

Classe de serviço CatMat: 873

Grupo de serviço SmarAm: 2.04.14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA VALOR UN.
01	2.04.14.0169-3	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 Btus, tipo piso-teto, incluindo os materiais necessários para a instalação. Detalhes: O equipamento será instalado no segundo andar, em parede livre, na frente do prédio. A fonte de energia está disponível no local da instalação.	1	SR	2.950,00

RC 152/2025

AG 68/2025


FABIO MONTEIRO SANTOS
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		
Fone:	E-mail:		

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL(R\$)
01	01	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, TIPO PISO-TETO, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO.	

DECLARO que o(s) material(is) proposto(s) atende(m) plenamente as exigências contidas no Termo de Referência

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: No mínimo 30 (Trinta) dias.

Assinatura do proponente